

PORTARIA № 01/2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral;

CONSIDERANDO a grande quantidade de mandados judiciais recebidos diariamente pela Procuradoria-Geral do Estado:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, incisos III e IV, da Lei Complementar n° 58, de 31 de março de 2006, alterados pela Lei Complementar n° 134, de 7 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos Procuradores do Estado UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE, PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO, PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA e RENATO VILARDO DE MELO CRUZ a atribuição de receber as citações e intimações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Estado ou em que este seja parte interessada.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º não subtrai dos Procuradores-Gerais Adjuntos e do Procurador-Geral do Estado a mesma competência e tem validade somente até o dia 31 de março de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 sete) dias do mês de janeiro de 2015.

,⊲JŰVÉNCIO VASCONCELOS VIANA **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**